

Editorial

Das três áreas em que se subdivide a Procuradoria Geral do Estado para o cumprimento de suas funções institucionais, certamente a Área da Consultoria Geral é a que mais recebe influxos a cada início de Governo.

A reorganização da Administração Direta e das entidades a ela vinculadas, bem como a necessidade de implementação do programa de governo daquele que se sagrou vencedor no pleito eleitoral, refletem direta e imediatamente na área consultiva, que se vê às voltas com alterações de ordem administrativa e novos desafios jurídicos a serem enfrentados e vencidos.

Ao final deste primeiro semestre, entretanto, pode-se afirmar que a Área da Consultoria Geral conferiu o aporte jurídico necessário à Administração, viabilizando a implantação dos primeiros programas e projetos, nas diversas áreas de atuação do Estado.

Porém, não se duvide que muito mais está por vir, como as parcerias público-privadas¹, as diversas obras de infraestrutura (das quais o Trecho Norte do Rodanel é a mais significativa), afora os projetos nas áreas de educação, segurança, saúde, agricultura, etc.

Não bastasse isso, há que se dar integral cumprimento ao que dita o artigo 99, inciso II², da Constituição Bandeirante, ou seja, a Procuradoria Geral do Estado deve exercer as atividades consultiva e de assessoramento jurídico de todas as entidades autárquicas.

Na área disciplinar, temos que dar continuidade à caminhada que teve início com a Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares – CPD e que certamente chegará à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD.

Para fazer frente à grande tarefa acima delineada, avanços são imprescindíveis, como o que – após alteração legislativa – permitiu o ingresso dos novos Procuradores do Estado já na área consultiva. Agora é possível a saudável convivência entre os colegas com vários anos na carreira e a aqueles recém-ingressos.

1 No site da Unidade de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional (http://www.planejamento.sp.gov.br/modulos/ppp/arquivos/Carreira_Projetos.pdf) é possível verificar os vários projetos nessa área.

2 Com a redação que lhe foi conferida pela EC nº 19, de 14 de abril de 2004.

Outras alterações são necessárias, como a informatização da Área da Consultoria, que permitirá o compartilhamento dos pareceres de todas as Consultorias Jurídicas, da Procuradoria Administrativa, da Subprocuradoria Geral e do Gabinete do Procurador Geral, otimizando (e facilitando) o trabalho dos colegas, bem como viabilizando maior uniformidade da orientação jurídica da PGE.

No campo do aperfeiçoamento profissional, o Centro de Estudos e a Escola Superior devem continuar tendo papel ímpar, pois, além de propiciarem o aprimoramento intelectual dos Procuradores, são o campo em que novas ideias são semeadas e discutidas, através de cursos, congressos, grupos de estudos, etc. Nesse passo, destaco a necessidade de realização de eventos como o “Encontro da Área da Consultoria Geral”, ocorrido em fevereiro, que propiciou grande troca de conhecimento e experiências entre os colegas da área.

Penso que as visitas às Consultorias Jurídicas, que tiveram início em março, são essenciais, permitindo uma maior proximidade com os colegas, a verificação de suas condições de trabalho e de como se dá a relação entre as CJs e a Administração.

Mas as mudanças mais significativas dependem do novo delineamento que será dado à Instituição e, conseqüentemente, à Área da Consultoria Geral, na nova lei orgânica da PGE, que balizará sua atuação provavelmente por décadas.

É o maior desafio que se avizinha.

ADALBERTO ROBERT ALVES
Subprocurador-Geral do Estado
Área da Consultoria Geral